MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CONSELHO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO

Campus Universitário – Caixa Postal 22 – Rio Paranaíba/MG - 38810-000 – Telefone: (34) 3855-9316 – E-mail: diretoriacrp@ufv.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca os discentes de graduação e pós-graduação para a escolha de representantes no:**

Conselho Acadêmico e Administrativo:

a) Um representante efetivo e um representante suplente dos discentes de graduação (chapas);
b) Um representante efetivo e um representante suplente dos discentes de pós-graduação (chapas);

CALENDÁRIO ELEITORAL:

1. - até **19/09/2016**: Período de impugnação deste Edital.
2. - de **19/09/2016 a 23/09/2016**: Período de inscrições na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, de 8 às 12h e das 14 às 17h.
3. - **26/09/2016:** Análise e divulgação das inscrições, recomendadas pela Comissão Eleitoral.
4. - **27/09/2016**: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, das 8 às 18h.
5. **- 28/09/2016**: Análise, pela Comissão Eleitoral, dos recursos impetrados**.**
6. **- 29/09/2016:** Homolagação das inscrições e publicação**.**
7. **- 30/09/2016:** Votação, sala BBT 105, das 8 às 12h e 14h às 16h.
8. **- 30/09/2016**: Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação.
9. **- 03/10/2016**: Publicação do resultado da votação.
10. **- 05/10/2016**: Prazo para interposição de recursos acerca do resultado, até as 12h.
11. **- 06/10/2016**: Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1- Poderão se candidatar discentes de graduação e pós-graduação devidamente matriculados, mediante apresentação de comprovante emitido pelo Serviço de Registro Escolar.

2- Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, **exclusivamente,** chapas. A eleição de representantes suplentes se refere à recomposição de chapa por vacância e o mandato terá a duração do mandato original.

3- Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição**.

4- A escolha dos Representantes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.

5- Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.

6- A votação será feita:

6.1- No Campus UFV Rio Paranaíba:

6.1.1- Na sala BBT 105, das 8 às 12h e 14h às 16h.

7- Para os local de votação será constituída uma **Mesa Receptora** para as duas urnas existentes.

8- Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Conselho Acadêmico e Administrativo, do Campus UFV - CRP, uma Comissão Eleitoral, com representantes dos estudantes de graduação, servidores técnico-administrativos e docentes da UFV – Campus Rio Paranaíba, com a incumbência de:

8.1- Coordenar todo o processo eleitoral:

8.1.1- Analisar, recomendar e homologar inscrições;

8.1.2- Receber e analisar recursos;

8.1.3- Organizar e distribuir todo o material de votação;

8.1.4- Apurar votos;

8.1.5- Recomendar e homologar o resultado final da eleição;

8.1.6- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos este Edital;

8.1.7- Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais;

8.1.8- Elaborar relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

9- A Comissão Eleitoral encaminhará, para a Mesa Receptora do Campus Rio Paranaíba envelope contendo o material da votação: Cédulas, lista de votantes para assinatura, ata de votação, urna, envelope de devolução de material.

10- A Comissão Eleitoral fará a conferência do material recebido e a contagem geral dos votos elaborando o **Relatório Final**, consubstanciando o ato homologatório dos resultados da eleição.

11- Será publicado o resultado final com a indicação do(s) nome(s) do(s) conselheiro(s) eleito(s), sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Geral somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

12- O resultado final da eleição será divulgado no endereço: http://www.portal.ufv.br/crp/.

13- Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Secretaria da Diretoria Geral. no horário de 8h às 12h.

14- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria Geral.

15- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Rio Paranaíba, 16 de setembro de 2016.

Frederico Garcia Pinto
Presidente do Conselho Acadêmico e Administrativo
UFV – *Campus* Rio Paranaíba